ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 223 DE 26 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para criação de dotação especifica para atendimento de Convênio para Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde, dá outras providencias".

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 1.027.100,73 (Hum milhão, vinte e sete mil, cem reais e setenta e três centavos)** para fazer face à criação de dotação funcional programática especifica para atendimento a Convênio de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde, na forma seguinte:

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Unidade: 02.07.001 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE
Projeto: 1.020 – Construção de Unidade Básica de Saúde
Fontes:
6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15% R$ 102.710,07
8123 –Transferências de Convênios do Estado – Saúde R$ 924.390,66
Elemento de Despesa: 4.4.**90**.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito especial serão os provenientes da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento Municipal e abaixo especificadas no montante de R$ 102.710,07 (cento e dois mil, setecentos e dez reais e sete centavos) e os provenientes de excesso de arrecadação decorrente dos recursos da fonte 8123 – Transferências de Convênios do Estado – Saúde no montante de R$ 924.390,66 (Novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), conforme trata o artigo 43, parágrafo 1° incisos II e III da Lei Federal n° 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Decorrente dos recursos da fonte 8123 – Transferências de Convênios do Estado – Saúde no montante de $ 924.390,66 (Novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R$ 102.710,07 (cento e dois mil, setecentos e dez reais e sete centavos):

Unidade: 02.07.001 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.**90**.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0314 - Trans Rec. Sistema Único Saúde-Investimento SUS-UNIÃO

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA/LDO) incluindo a presente ação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 26 de maio de 2022.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal